



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LCI Nº 492, de 26/Dezembro/1.977

Estabelece os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis e contém outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, para o exercício de 1978, passam a ser o que esta lei determina:

SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
		CARGO EM COMISSÃO	Cr	Cr
C-2	01	Secretário Executivo.....	5.400,00	64.800,00
C-2	01	Contador I.....	5.400,00	64.800,00

PADRÃO	Nº	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	MENSAL	ANUAL
			Cr	Cr
B	01	Contínuo.....	1.850,00	22.200,00
C	01	Datilógrafo I.....	1.980,00	23.760,00
D	01	Datilógrafo II.....	2.550,00	30.600,00

Art. 2º - Aos funcionários da Câmara Municipal, quando a serviço fora do município, serão concedidas diárias de viagem, para alimento e pousada, obedecido o disposto no ANEXO I desta lei.

Art. 3º - Os funcionários contratados nos termos do artigo 106 da Constituição Federal, serão regidos, no que couber, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

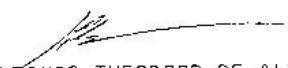
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978.



Prefeitura de Capinópolis

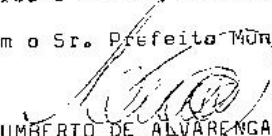
— 38.360 - Minas Gerais —

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 26 de dezembro de 1977.

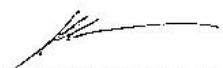

ANTÔNIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTÔNIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC

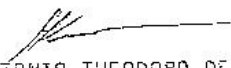


Prefeitura de Capinópolis

— 38.380 - Minas Gerais —

A N E X O I

LOCALIDADE/DISTÂNCIA	DIÁRIA - R\$
Às localidades distantes até 100 Kilômetros.....	100,00
Às localidades distantes de 101 a 200 Kilômetros.....	180,00
Às localidades distantes de 201 a 400 Kilômetros.....	300,00
Às Capitais.....	600,00


ANTÔNIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

RV/PMC.